

# **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2017**

Estabelece normas gerais para a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores (CEAPS), e dá outras providências.



SF/17773.68589-60

**O SENADO FEDERAL** resolve:

**Art. 1º** O valor mensal da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores (CEAPS) corresponderá ao somatório do valor mensal da verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e do valor mensal da verba de transporte aéreo dos Senadores e Senadoras, observados os seguintes critérios:

I – O valor da verba indenizatória pelo desempenho da atividade parlamentar, para cada exercício financeiro, será fixado pela Comissão Diretora;

II – A CEAPS de um mês não será cumulativa para o mês posterior;

III – Para o exercício de 2018, a verba indenizatória pelo desempenho da atividade parlamentar terá seu valor reduzido em 15% (quinze por cento) em relação ao valor praticado em 2017;

IV – Para os exercícios posteriores, o valor da verba indenizatória pelo desempenho da atividade parlamentar será corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que vier a substituí-lo.

**Art. 2º** As despesas realizadas serão divulgadas no Portal da Transparência

**Art. 3º** Ato da Comissão Diretora regulamentará o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Até que o Ato referido no caput deste artigo seja publicado, permanecem em vigor, no que couber, as normas vigentes que disciplinam a CEAPS, observadas as disposições desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O atual Governo vem impondo a sociedade brasileira uma série de medidas de austeridade que visam ajustar as contas públicas. A Emenda Constitucional 95 de 2016 é apenas um exemplo desta política, uma vez que visa congelar todos os gastos primários da União pelos próximos 20 anos.

Congelar as despesas, pelos próximos 20 anos, ao nível real de 2016, significa uma redução contínua dos gastos per capita, diante da incontestável perspectiva de crescimento populacional ao longo de todo esse período. Destarte, ainda que os gastos em áreas como educação e saúde tenham, a cada ano, os seus respectivos orçamentos corrigidos pela inflação do ano anterior, mantendo-se, nos próximos 20 anos, o mesmo patamar de gastos real de 2016, o aumento da população levará a uma maior demanda por esses serviços. Será necessário ampliar o número de instituições de ensino e de professores, por exemplo. Mas os recursos serão os mesmos, em nível real, de 2016. Portanto, haverá muito mais gente para dividir o mesmo bolo. Se mais professores serão contratados com o mesmo recurso disponível, é inevitável afirmar que haverá uma queda real do salário dos professores, o que vai na contramão da necessidade de valorização desses profissionais.

Essa lógica se aplicará a todas as rubricas do orçamento e será ainda mais cruel e devastadora com as políticas sociais, destinadas à população mais pobre do nosso país, que é a que tem menor acesso ao Congresso Nacional e menor poder de pressão sobre os parlamentares nos momentos das definições das prioridades orçamentárias. Essa população, inevitavelmente, sairá perdendo no forte conflito distributivo que se instalará no nosso país ao longo desse período. Tais cenários se concretizam na Reforma Trabalhista, aprovada recentemente pelo Parlamento, e na Reforma da Previdência caso venha a ser aprovado.

Se esse Congresso Nacional propõe-se a votar uma medida de ajuste fiscal tão profunda e radical, com impactos severos e devastadores para a população mais pobre deste país, sob o argumento de que há um profundo desequilíbrio fiscal a ser corrigido, antes disso, é imperioso que sejam adotadas medidas que levem a participar do esforço do ajuste fiscal a parcela da população que se encontra nos estratos mais elevados da pirâmide de renda, que é a parcela que tem mais condições de contribuir com qualquer ajuste fiscal.



Diante desse cenário de crise econômica, entendo que é necessária uma participação mais ampla da sociedade no esforço e no sacrifício para contribuir com o ajuste fiscal, começando por darmos o exemplo e “cortando na própria carne”.

Assim é que apresento o presente projeto de Resolução, que tem por objetivo reduzir as despesas do Senado Federal com o pagamento da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores (CEAPS), vedando a acumulação da CEAPS de um mês para o outro e reduzindo em 15% (quinze por cento) o valor da verba indenizatória pelo desempenho da atividade parlamentar.

Mais do que o impacto orçamentário e do simbolismo que envolve a medida proposta, essa é uma questão de coerência. Quando votamos medidas de cortes de gastos para toda a sociedade, precisamos ter a coragem para sairmos da nossa zona de conforto e para não ficarmos encastelados nos nossos privilégios, como se fôssemos uma casta superior, quando, na verdade, a nossa missão é servir à sociedade, e não nos servir dela, observando a todo o tempo os princípios da moralidade e da razoabilidade.

Confiente de que estamos todos nós, senadores e senadoras, imbuídos da responsabilidade de ajudar o Brasil a superar a crise econômica, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

**Senador Lindbergh Farias**



SF/17773.68589-60